

19 de julho de 2022	Início do prazo para recursos
22 de julho de 2022	Fim do prazo para recursos
26 a 29 de julho de 2022	Apreciação dos recursos
02 de agosto de 2022	Publicação da relação de entidades representativas da sociedade civil que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitoras
09 de agosto de 2022 14h às 17h	Assembleia Extraordinária de Eleição para as doze vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio biênio 2022-2024
16 de agosto de 2022	Publicação da relação das entidades representativas da sociedade civil que integram o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio biênio 2022-2024
31 de agosto de 2022	Posse dos membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio biênio 2022-2024
13 de setembro de 2022	Eleição de Presidente e Secretário Geral

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
A Comissão Eleitoral
Consea-Rio
Gestão 2022/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

SECRETARIA DE SAÚDE LICITA NOVA FROTA COM 87 AMBULÂNCIAS

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS-Rio) realizará, no dia 04 de julho de 2022, pregão eletrônico para a contratação de serviço de ambulâncias para a remoção de pacientes entre as unidades da rede municipal. O contrato prevê a operação de um total de 87 veículos equipados para o transporte de diferentes perfis de pacientes, com o suporte necessário para os casos conforme a complexidade de cada um. A contratação do novo serviço faz parte de um conjunto de ações da Prefeitura para reduzir o tempo de resposta das ambulâncias (do momento da solicitação pela unidade ao disparo do veículo pela central). O processo prevê a contratação do serviço com ambulâncias de suporte básico; de suporte avançado (UTI móvel); adaptadas

para transporte de pacientes com obesidade mórbida; equipadas para a remoção de crianças, incluindo recém-nascidos. O edital estabelece que cerca de 70% da frota contratada deverá rodar 24 horas por dia, fazendo remoções de pacientes inclusive durante o período da noite, conforme necessidade dos casos. A retirada dos editais consolidados pelas empresas interessadas pode ser feito pela Internet, pelos links <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O processo referente à contratação do serviço de ambulâncias tem o número **09/002.116/2021**.

**ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE, EM NEUROCIRURGIA/NEUROLOGIA, CARDIOVASCULAR, TELEMEDICINA
EM CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA E GESTÃO DO CER LEBLON
CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 09/64/001.106/2021**

Aos 29 dias de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova - Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP.: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 5362 de 13 de maio de 2022, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 009/2022, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM NEUROCIRURGIA/NEUROLOGIA, CARDIOVASCULAR, TELEMEDICINA EM CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA E GESTÃO DO CER LEBLON, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696, de 2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 20 de maio de 2022, deu-se início às 10:24 (10 horas e vinte e quatro minutos) à Sessão Pública para divulgação do RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA (ENVELOPE "A") e ABERTURA DO ENVELOPE "B" DO PRIMEIRO CLASSIFICADO, nos termos do item 13.3 do Edital em referência. Estavam presentes à sessão as proponentes participantes assim representadas:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
IDEIAS	ALEXANDRE SANTOS SOUZA	RG	119411585 IFPRJ
GNOSIS	MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA	RG	114339690 IFP
CEPP	FABIOLA OLIVEIRA REBOUÇAS	RG	117726018 IFPRJ
CEJAM	ELIZABETH OLIVEIRA BRAGA	RG	8256095-X SSPSP
IPCEP	MAURICIO ABREU MURAD	RG	3384591 IFPRJ

A Comissão passou a registrar a conformidade e/ou a não conformidade referente aos quesitos de natureza eliminatória previstos no item 10 - Qualificação do Anexo I - Plano de Trabalho - SERVIÇOS DE SAÚDE, EM NEUROCIRURGIA/NEUROLOGIA, CARDIOVASCULAR, TELEMEDICINA EM CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA E GESTÃO DO CER LEBLON

Critério e/ou Documentação exigida	IDEIAS		INSTITUTO GNOSIS		CEPP		CEJAM		IPCEP	
	Atendido	Página	Atendido	Página	Atendido	Página	Atendido	Página	Atendido	Página
Apresentação de protocolos e procedimentos que já tenham sido desenvolvidos em unidades com perfil descrito acima, devidamente comprovados pelos responsáveis técnicos e administrativos das respectivas áreas	SIM	Volume III pág. 844 a 1013;	SIM	Volume IV pág. 1409 a 1775;	SIM	Anexo XXIV Volume IX pg 2234 ao Volume XVI pg 3987;	NÃO	Volume II pág. 1021 a 1373	SIM	Volume I pg 235 / 236
Comprovação de atendimento ao princípio da "integralização de assistência, atendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema", conforme Lei do SUS 8080/90, artigo 7º.	SIM	Volume II 1679;	SIM	Volume I Pág. 36 a 55;	SIM	Volume I pág 56 a 104;	SIM	Volume I pg 219;	SIM	Volume I pg 43 a 44;
Comprovação, através da documentação legal (contrato ou pela CLT), de que a Organização da Sociedade Civil possui no seu quadro, Responsável Técnico (Médico), detentor de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado registrado(s) no Conselho Regional de Medicina (CART)	SIM	Volume V pg 1561 a 1563	SIM	Volume V Anexo I-F 235 a 440	SIM	Volume II pág. 324 a 379	NÃO	Não apresentou CART do Responsável Técnico	SIM	Volume I pág. 419 a 429

Comprovação, através da documentação legal (contrato ou pela CLT), de que a Organização da Sociedade Civil possui no seu quadro, profissional de nível superior com graduação ou especialização, em gestão em saúde, com experiência comprovada através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado registrado(s) no conselho profissional competente.	SIM	Volume V pág. 1589 a 1614	SIM	Volume VI Anexo I-G pág. 455 a 510;	SIM	Volume II pág. 380 a 406	SIM	Volume II 1729 a 1761	SIM	Volume I pág. 400 a 417
11.2.3 - CONHECIMENTO DO PROBLEMA: Consistirá em uma dissertação própria da Organização da Sociedade Civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital (serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho)	SIM	Volume I pág. 32 a 99;	SIM	Volume I pág. 36 a 55;	SIM	Volume I pág. 56 a 104;	SIM	Volume II pág. 1026; a 1040	SIM	Volume I pág. 41 a 50;
11.2.4 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas	SIM	Atendido - Volume I pág. 100 a 337	NÃO	Pág. 38 a 45; Ofertou conteúdo repetido do Plano de Trabalho.	SIM	Volume I pg 105 a 113;	SIM	Volume II pg 1041;	NÃO	Não ofertou proposta de cronograma desembolso conforme Plano de Trabalho;

Esta Comissão verificou que as proponentes: **Centro de Estudos e Pesquisas João Amorim - CEJAM, Instituto Gnosis e Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP**, não atenderam aos itens acima indicados em sua completude, sendo declaradas **desclassificadas** do presente Certame, pelo não atendimento integral ao **item 10 do Plano de Trabalho** e **item 11 do Edital**. Assim sendo, passou-se a apresentar a pontuação da proposta das demais proponentes conforme critérios de pontuação estabelecidos no **item 11.3**.

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS								
CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA - ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA CRITÉRIO	CEPP		IDEIAS	
					PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1-Experiência	ITEM 1	Tempo de experiência de gestão em saúde	6,00	10,00	6,00	Volume III - Anexo III, IV	6,00	FEAM 11/2004 a 06/2006; 08/2010 a 09/2011; HGVF 08/2013 a 06/2022 Mais de 10 de anos - Volume V pág. 1686 a Volume VI 1853.
	ITEM 2	Experiência em unidades de saúde	4,00		1,50	Mais de 02 unidades de urgência e emergência; 1,0; Apresentou 01 unidade com serviços cardiovasculares/intensivos; 0,5; Não apresentou unidades com serviços de neurocirurgia; 0,0; Não apresentou experiência em serviço de telemedicina; 0,0; Volume V Anexo V pág. 1060 a 1481, Volume VI Anexo VI pág. 1483 a 1545; Volume VII Anexo VII 1546 a 1600;	2,00	Mais de 02 unidades de urgência e emergência; 1,0; Mais de 02 unidades com serviços cardiovasculares/intensivos 1,0; Não apresentou unidades com serviços de neurocirurgia; 0,0 ; Não apresentou experiência em serviço de telemedicina (; 0,0 (Volume VI 1854 a 2085)

2- Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da	ITEM 3	Aplicação do manual de compras	2,00	10,00	2,00	Cópia do manual de Compras - 0,5; Link da Página que possui o manual - 0,5- Critério objetivo de escolha de fornecedor - 0,5; Detalhamento do processo de compra - 0,5 Volume I pág. 126 a 129 Volume VIII Anexo X pág. 1780 a1793; Volume VIII Anexo XI pág. 1794 a 1859;	2,00	Cópia do manual de Compras - 0,5; Link da Página que possui o manual - 0,5: Critério objetivo de escolha de fornecedor - 0,5 ; Detalhamento do processo de compra - 0,5 ; (Volume VII 2086 a 2182) ;
	ITEM 4	Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador.	2,00		2,00	Descrição das competências - 0,25; Boas práticas de gestão da folha - 0,25; Gratificação de titulação - 0,2; Gratificação de desempenho - 0,2 Gratificação de RT - 0,2 Gratificação por tempo de serviço -0,2 Gratificação de preceptoria - 0,2 Plano de Cargos e Salários - 0,5 Volume I pág. 144 a 163 - 164 a 173; Volume VIII Anexo XII e XIII pág. 1862 a 1883;	2,00	Descrição das competências - 0,25 ; Boas práticas de gestão da folha - 0,25; Gratificação de titulação - 0,2 ; Gratificação de desempenho - 0,2 ; Gratificação de RT - 0,2 ; Gratificação por tempo de serviço -0,2 ; Gratificação de preceptoria - 0,2 ; Plano de Cargos e Salários - 0,5 ; (Volume VII 2183 a 2358)
	ITEM 5	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sitio institucional	2,00		1,50	Acesso público - 0,5; Não apresentou relatório de auditoria externa - 0,0; Link de prestação contas assistencial - 0,5; Contrato vigente de sistema informatizado - 0,5; Volume I pág. 206 a 214 Volume VIII Anexo XV pág. 1888 a 1931;	2,00	Acesso público - 0,5; Relatório de auditoria externa - 0,5; Link de prestação contas assistencial - 0,5; Contrato vigente de sistema informatizado - 0,5; (Volume VII pág. 2385 a)
	ITEM 6	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando a manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade.	2,00		2,00	Política de Compliance - 1.0; Ata de aprovação de Política de Compliance no sítio eletrônico da instituição - 0,25; Organograma disponível no site - 0,25; Estatuto - 0,25; Ata da última reunião disponível no site - 0,25; Volume I pág. 215a 217 (Volume VIII Anexo XVI 1933 a 1969 Volume IX Anexo XVIII e XIX pág. 2001 a 2058	2,00	Política de Compliance - 1.0; Ata de aprovação de Política de Compliance - 0,25; Organograma disponível no site - 0,25; Estatuto - 0,25; Ata da última reunião disponível no site - 0,25; (Volume VII 2406 a Volume VIII 2513)
	ITEM 7	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Instituição	2,00		2,00	Designação de um oficial e um comitê - 0,25; Implementação de políticas e procedimentos escritos - 0,25; Estabelecimento de educação e procedimentos efetivos - 0,25; Desenvolvimento em linhas de comunicação - 0,5; Condução de auditorias - 0,25; Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta - 0,25; Aplicação de medidas corretivas - 0,25; Volume IX Anexo XVII pág. 2022; Volume VIII Anexo XVI pág. 1932 a Volume IX Anexo XX pág. 2078;	2,00	Designação de um oficial e um comitê - 0,25; Implementação de políticas e procedimentos escritos - 0,25; Estabelecimento de educação e procedimentos efetivos - 0,25; Desenvolvimento em linhas de comunicação - 0,5; Condução de auditorias - 0,25; Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta - 0,25; Aplicação de medidas corretivas - 0,25; (Volume VIII pág. 2514 a Volume IX pág. 2834)

3 - Capacidade Operacional	ITEM 8	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas aos serviços de urgência e emergência	30,00	60,00	22,00	Volume V pág. 1060 a 1211 - 08 unidades; Volume I pág. 222;	22,00	06 unidades; Volume IX pág. 2835 a 3066;
	ITEM 9	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de Urgência e Emergência	10,00		10,00	Volume I pág. 222 a 223;	10,00	Volume IX pág. 3067 a 3085
	ITEM 10	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	10,00		8,00	Volume I pág. 223; Anexo VIII 1601 a 1735; 1071 funcionários ativos;	8,00	2440 pessoas; Volume X pág. 3216 a 3469.
	ITEM 11	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	3,00		3,00	Volume I pág. 223 a 230;	3,00	Volume X pág. 3470 a 3478;
	ITEM 12	Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros	3,00		3,00	Volume IX Anexo XXIII pág. 2221 a 2233;	2,00	Não trouxe Ata da Comissão de Ética; Volume X pág. 3479 a 3488;
	ITEM 13	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	3,00		3,00	Volume II pág. 266 a 280;	3,00	Volume X pág. 3489 a 3493;
	ITEM 14	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)	1,00		1,00	Volume II pág. 281 a 283;	1,00	Volume X pág. 3494 a 3496;
4 - Economicidade	ITEM 15	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica Variável 1 (Desempenho da Gestão) e Variável 2 (Desempenho Assistencial)	5,00	20,00	5,00	Apresentou proposta econômica da Variável I e Variável II com redução > 10%;	5,00	Apresentou proposta econômica da Variável I e Variável II com redução > 10%; Volume X pág. 3499 a 3501.
	ITEM 16	Apresentação do Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada	5,00		0,00	Não apresentou Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada	0,00	Não apresentou Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada
	ITEM 17	Plano de ação para aumento da capacidade instalada / produção ofertada	5,00		0,00	Volume II pág. 284 a 287 - Traz proposta de aumento de produção mas não explicita proposta para vagas ociosas/absenteísmo;	5,00	Volume X pág. 3503 a 3508;
	ITEM 18	Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados.	5,00		5,00	Volume II pág. 288 a 302;	0,00	Objetivo do critério é assegurar a qualidade no atendimento ao paciente, segurança e a redução de custo de logística da distribuição de medicamentos e materiais em todo processo. A proposta traz em sua maioria fluxos manuais que não garantem a gestão do risco citado acima. Volume X pág. 3510 a 3557;
TOTAL			100,00	77,00	77,00			

Após avaliação verificou-se o empate entre as duas proponentes, ambas com 77,00 pontos, todavia resta como primeira classificada a OSC CEPP, uma vez que obteve a maior pontuação no fator Capacidade Operacional com 50 pontos, enquanto a proponente IDEIAS obteve 49,00 pontos. conforme item 11.3.3 do Edital. Em seguida, a Comissão procedeu à abertura do Envelope "B - Documentação de Habilitação" da proponente classificada em primeiro lugar, conforme item 13.3 do presente Edital, oportunidade em que foi dada vista aos demais proponentes e aos membros da Comissão Especial de Seleção, sendo rubricadas por todos. Verificado os documentos do Envelope "B", esta Comissão certificou sua habilitação e declarou vencedora do Certame a proponente CEPP nos termos do item 13.3 e 14.1. Na sequência, a Comissão questionou aos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes sobre a intenção de interpor recurso, nos termos do item 14.1 do Edital. (i) A OSC IDEIAS manifestou interesse em interpor recurso pelos seguintes motivos: Por não concordar com as notas atribuídas ao próprio IDEIAS; Habilitação da proponente CEPP referente ao item 12.1.15.3 - Comprovação da escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e norma brasileira de contabilidade; Discordância da pontuação atribuída à OSC CEPP e análise das demais propostas para caso tenha algum apontamento, seja objeto de recurso. (ii) A OSC Instituto Gnosis por sua vez manifestou interesse em recorrer pela discordância com a Comissão pela sua desclassificação. (iii) A OSC CEPP manifestou interesse em recorrer por não concordar com sua pontuação e analisará as demais propostas para rever as pontuações atribuídas. (iv) A OSC CEJAM manifestou interesse em interpor recurso com relação a decisão da comissão que realizou, em nosso entendimento, uma interpretação equivocada do item 10 - Qualificação, desclassificando esta instituição, apontando preliminarmente como motivação a incoerência na análise desta comissão que levou a não análise da proposta apresentada, sem qualquer prejuízo dos demais pontos relativos à sua desclassificação e apontamentos realizados relativos à pontuação das demais propostas classificadas (pontuação IDEIAS e CEPP), que terão oportunamente os apontamentos trazidos em sede de recurso administrativo no prazo definido em Edital, incluindo a análise dos documentos de habilitação da CEPP, em especial aos itens 12.1.6 e 12.1.15.3, que preliminarmente entendemos como inadequados, não devendo essa entidade ter sido habilitada e tida como vencedora do certame. (v) A OSC IPCEP manifestou interesse em interpor recurso por discordar da análise da comissão em desclassificar esta instituição e com isso, retirando a possibilidade de análise da proposta apresentada, também discordando da pontuação dada às instituições analisadas e após análise do Envelope "B", em especial aos itens 12.1.6 e 12.1.15.3. Esta Comissão disponibilizará cópia das propostas em mídia digital (Envelope A) de todas as proponentes e cópia digital Envelope B da OSC CEPP. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 12:50, cuja Ata foi lida, impressa em 6 (seis) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes que ficam em poder de uma via cada, e pelos membros da Comissão Especial de Seleção, conforme abaixo:

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
FERNANDO ROCHA SANTOS Presidente
DIRCEU BARBOSA MONTEIRO Vice-presidente
NOÂNGELA SANTOS NASCIMENTO Membro
NELSILENE OUVENEY DA SILVA Membro
THIAGO DE BELLIS Membro

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ALEXANDRE SANTOS SOUZA OSC IDEIAS
MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA OSC GNOSIS
FABIOLA OLIVEIRA REBOUÇAS OSC CEPP
ELIZABETH OLIVEIRA BRAGA OSC CEJAM
MAURICIO ABREU MURAD OSC IPCEP